



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.472/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), na forma em que especifica abaixo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Unidade Orçamentária: 25.001 Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2054	Gabinete do Secretário - SMUR Atividade: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 25.001 Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.2054	Gabinete do Secretário - SMUR Atividade: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa		
3390300000 - Material de consumo	01507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 2.450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.500.000,00		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1240001100 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal da fonte 1507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.424/2018 de 28/12/2018, o seguinte:

Programa: 0006 - Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2054	ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO GERAL	E			R\$ 2.500.000,00	01507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Pública

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei 3.472/2019 - pág. 2/2

Art. 4º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.152/2017 de 13/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 5º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de maio de 2019.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal